

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS – ABRAVAS

EDITAL

A ABRAVAS, em obediência ao disposto nos Artigos 43 e 48 de seu Estatuto, comunica a seus associados as normas para inscrição das chapas que concorrerão à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023.

As regras para a inscrição das chapas e eleição estarão disponíveis na home-page da ABRAVAS (www.abravas.org.br). São elas:

- a) Relação dos cargos disponíveis (artigo 22 do Estatuto):
 - I. Presidente;
 - II. Vice-Presidente;
 - III. Primeiro Secretário;
 - IV. Segundo Secretário;
 - V. Primeiro Tesoureiro;
 - VI. Segundo Tesoureiro;
 - VII. Diretor Científico;
 - VIII. Diretor Social;
 - IX. Diretor de Patrimônio;
 - X. Diretor de Divulgação;
 - XI. “O Conselho Fiscal será constituído por três associados efetivos e dois suplentes...” (artigo 43 do Estatuto).
- b) A eleição ocorrerá no dia **29 de setembro de 2021**, às 18h00min, virtualmente por meio da plataforma Zoom®, cujo acesso será encaminhado com 2 (dois) dias de antecedência.
- c) O prazo de inscrição das chapas é de **2 de agosto a 2 de setembro de 2021**.
- d) A Comissão do Pleito será constituída dos seguintes associados: **RAYRES SOARES GRACIA, CAROLINE SOUZA MACHADO e DANIELA NICKNICH**.
- e) A inscrição das chapas deverá ser realizada por escrito, assinada por um dos candidatos e encaminhada à Comissão do Pleito pelo correio, sendo endereçada a Presidente da Comissão, **RAYRES SOARES GRACIA**, no seguinte endereço: Rua Itabaiana, 754 – Jardim Petrópolis – São José dos Campos, SP – CEP 12237-540, com recebimento até o dia **2 de setembro 2021**.
- f) Para efeito de votação, a ABRAVAS numerará as chapas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.
- g) A decisão sobre o pedido de registro será publicada na sede e divulgada na home-page da ABRAVAS, no endereço www.abravas.org.br, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrição.
- h) Ao indeferimento de inscrição caberá pedido de reconsideração em 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão do Pleito, por escrito, por qualquer dos integrantes da chapa, devendo este ser feito via internet. A decisão será proferida também em 48 (quarenta e oito) horas e divulgada no mesmo prazo na home-page da ABRAVAS, no endereço www.abravas.org.br.
- i) No caso de a Assembleia optar por eleição por votação secreta, a ABRAVAS disponibilizará link para a realização online do mesmo, processo que será administrado pelo Presidente e Primeiro Secretário em exercício.
- j) Terão direito a voto apenas os associados efetivos que tiverem efetuado o pagamento da anuidade de 2021 até **15 de setembro de 2021**.
- k) O Conselho Consultivo, de acordo com o artigo 40 do Estatuto, será indicado pela Diretoria Eleita.
- l) Maiores informações consultem o estatuto da ABRAVAS no site www.abravas.org.br.

São Paulo, **26 de julho de 2021**.

Hilari W. Hidasi – Presidente